



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 17-04-13

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da terceira audiência pública do ano de 2013.

Presente o Vereador José Police Neto.

Esta audiência está sendo transmitida ao vivo pela internet pelo portal da Câmara: www.camara.sp.gov.br, *links* TV Câmara e Auditórios On-Line.

Esta audiência foi publicada no *Diário Oficial da Cidade*, no dia 12, 13, 16 e 17 de abril e no *Diário de São Paulo*, no dia 15 de abril, na *Folha S.Paulo*, no dia 16 de abril de 2013.

Passemos aos itens da pauta. A primeira audiência pública do Projeto 183/2012, que institui a Campanha de Educação Ambiental na Área Educacional no Município de São Paulo e dá outras providências. Autora Vereadora Edir Sales.

Indago se há alguma manifestação do mandato da Vereadora Edir Sales ou de algum representante.

Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, lembro de ter compartilhado há alguns anos, quando membro desta Comissão fui, que a realização das audiências públicas estabelecia um mínimo para a sua efetivação. Um dos elementos fundamentais era uma necessidade imposta pela direção dos trabalhos de que as matérias apresentadas para a audiência pública tivessem, no mandato ou no próprio proponente, uma defesa oral da matéria.

Imaginem só, chamamos a sociedade para um debate hoje aqui, é lógico que a gente não ganhou ritmo ainda, portanto, ainda não conseguimos chamar a sociedade para participar, mas não conseguimos nem apresentar a matéria que pretendemos receber sugestões.

A sugestão que quero fazer ao nosso Vice-Presidente, Presidente em exercício, é que realizemos o dia de hoje conforme tem sido a prática mais recente. Independentemente ter

REUNIÃO: 13425 DATA: 17/04/2013 FL: 2 DE 11

sustentação oral a audiência pública se realiza, embora ela não contribua em nada no processo legislativo. Porque somos incapazes de apresentar à sociedade a matéria e somos incapazes de receber contribuições.

Mas que a gente paute na nossa reunião subsequente a esta, que é a reunião ordinária da Comissão, um procedimento mínimo para a nossa audiência pública, para que a gente não traduza a audiência pública num mero formalismo: ela foi convocada, publicou em diário oficial, abriu a sessão, fechou a sessão e aconteceu. Mas, de fato, a contribuição que a sociedade é capaz de nos dar também fica no âmbito do formalismo material. No caso das do dia de hoje, do papel vazio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Estou de pleno acordo, Vereador Police Neto, vamos apresentar esse assunto na reunião ordinária, acho importantíssimo, até porque a discussão do mérito na Política Urbana é geralmente polêmica e que envolve muito a sociedade.

Portanto, os temas que passam por aqui realmente devem ser tratados dessa forma. Vamos levar para a sessão ordinária às 13h.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – As primeiras matérias, nobre Vereador, a um, dois, três, quatro e cinco são primeiras audiências públicas, portanto teremos a oportunidade em segunda audiência pública realizar. As outras, duas matérias são de V.Exa., sei que fará a sustentação oral, então estou tranquilo quanto ao mínimo que realizaremos nas duas matérias que V.Exa. vai apresentar.

Temos apenas a matéria do Vereador Adílson Amadeu, se tivermos no plenário sendo acompanhados pela equipe do Vereador seria importante a presença dele, mais três matérias do Vereador Davi Soares que, se tivermos assessores do Vereador, portanto, mandato representado, poderemos, nestas que são segundas audiências públicas, contar com uma mínima apresentação oral e quem sabe o estímulo do debate ainda no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

REUNIÃO: 13425 DATA: 17/04/2013 FL: 3 DE 11

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – V.Exa. concorda na continuidade.

Não havendo manifestação no projeto 183/2012, fica encerrada a primeira discussão, primeira audiência.

PL 286/2012, do Vereador David Soares. Dispõe sobre o procedimento administrativo do CADAN - Cadastro de Anúncios de Atividades sem Fins Lucrativos, e dá outras providências.

Está aberta a discussão, não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do Projeto 286/2012.

PL 407/12, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu.

Esta aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública do 407/12.

PL 464/12, de autoria do nobre David Soares. Esta aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a primeira audiência pública do 464/12.

PL 8/13, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu. Esta aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública do PL 8/13.

Segunda audiência.

PL 26/96, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran. Esta aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública do PL 26/96. Esse projeto, seria interessante, depois, pedir que retorne ao nobre Vereador Wadih Mutran, para que possamos não estar sobrepondo as regras da Covisa em São Paulo, que já prevê a mesma situação nos termos da vigilância sanitária no Município de São Paulo. Gostaria de que prosperasse o projeto uma vez que isso já é regra na Covisa. O projeto é de 96.

O SR._____ - Portanto posterior ao nosso Código Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – De 2003. Não é isso?

O SR._____ - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – PL 37/13, de autoria do nobre Vereador

Adilson Amadeu. Esta aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública ao PL 37/13.

- Assume a Presidência o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – PL 69/11, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange. Essa lei trata do Polo Gerador de Trafego. Lei essa iniciada nesta Casa Legislativa, portanto de autoria dos parlamentares que integravam à época a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, Sras e Srs. esse assunto que nos trás a propositura surgiu de uma visitação em locais onde os CEUs foram implantados. Historicamente, foram implantados exatamente onde havia uma exclusão muito grande social. Portanto não havia piscinas, teatros, cinemas, não havia nenhum equipamento de educação de porte para a região. Naquela ocasião, o Brasil vivia outro momento econômico, quando os primeiros CEUs foram implantados na Cidade de São Paulo. Apenas foram inseridos nesses espaços e nada mais, ao longo do tempo, com financiamentos de veículos 1.0, e os financiamento de longa duração essa população passou a ter veículos e o que observamos, no ano que apresentamos esse projeto, 2011, foi que acompanhando uma boa parte deles, o número de veículos no entorno aumentou demais, a quantidade de acidentes multiplicou e eles, sim, se transformaram em polos geradores de tráfego, como é por exemplo, uma escola privada de grande porte com é uma universidade. Não nos mesmos volumes, mas trata-se de um polo gerador de trafego com certeza. Essas obras já estão implantadas. Como são de propriedade de domínio do Município, sugerimos, no seu Art. 2º, que passasse a utilizar de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Transito, lei de minha autoria, que está valendo desde 2010, que temos hoje no caixa mais de 900 milhões do dinheiro arrecadado das multas e que são especificamente destinados para policiamento, fiscalização, engenharia de campo, engenharia de tráfego e policiamento, pudéssemos utilizar desses recursos para

recompor esses espaços onde os CEUs estão inseridos. Levei técnicos da Engenharia de Tráfego, eles realmente têm tentado remendar o que há por perto, colocam um semáforo, mas aí congestiona atrás, tentam fazer uma lombada em algum lugar, mas continuam tendo problemas. Ou seja, deveríamos tratar todas essas áreas com um projetinho para cada uma com polo gerador de tráfego e ver exatamente o que o Município pode fazer para evitarmos esses acidentes.

Foi muito bem acolhida essa discussão entre os técnicos da CET, mas eles não podem fazer nada exceto se aprovarmos uma mudança nessa situação. Não vamos ferir o artigo 320 do Código Nacional de Trânsito, estamos destinando recursos especificamente para as finalidades previstas nesse artigo. Encontramos essa solução para tentar financiar essa mudança, mesmo que instalados. E também prevê o projeto que, nos futuros CEUs, possamos tratá-los como polos geradores de tráfego que são. Nenhum dos CEUs tem menos de 1.800 alunos, então o volume circulante não é pequeno e nem sempre as crianças chegam a pé. Essa é a razão pela qual apresentamos esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Antes de encerrar os trabalhos quero dar uma contribuição. Sou absolutamente favorável à alteração preconizada pelo Vereador Paulo Frange, proponente da matéria que acresce a alínea “i” ao artigo 2º, para prever os estudos de polo gerador para equipamentos de educação unificados, e também imaginando qual o recurso que vai ser utilizado para esta finalidade.

Ao tratar de recursos quero fazer uma sugestão para reflexão do proponente, se não é hora de retirarmos a restrição, a limitação imposta pela lei de 5% do valor da obra para as outras atividades, que são atividades econômicas. Essa limitação tem se mostrado pouco eficiente quando o impacto do polo é superior e nós acabamos por definir uma regra, àquela época, que merecia – como esta merecendo neste momento – uma avaliação por parte desta Comissão.

É notório, neste momento, que o esforço para aproveitamento máximo de cada centímetro quadrado que a Cidade tem, ocasiona uma necessidade de melhoria não só no sistema viário para circulação de automóveis, mas vai também definir em alguns empreendimentos um investimento direto em transporte público coletivo, motivo pelo qual poderíamos, via Comissão, oferecer a esta propositura a reflexão para que a limitação hoje imposta de 5% seja excluída e que possamos também reconhecer a necessidade de, ao reconhecer polo gerador de tráfego, também permitir investimentos na área de transporte público coletivo, que muitas vezes pode ser uma solução mais barata, mais eficiente e que aponte para a sustentabilidade da Cidade, mas quero conferir o nosso apoio incondicional à matéria apresentada pelo Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Vereador Police Neto, respondendo, acho que é legítimo porque quando criamos o fundo, era Fundo Municipal do Desenvolvimento de Trânsito e Transporte. Então, depois do substitutivo do Governo ficou só desenvolvimento de trânsito, mas é importante lembrar essa situação. Acho que podemos fazer o substitutivo aqui, até porque além desses veículos populares que frequentam essas unidades, o transporte público se faz absolutamente necessário.

Portanto, se a Comissão de Política Urbana puder oferecer um substitutivo para que possamos contemplar essa situação, nada mais do que justo, até porque completa uma ansiedade da própria região em que está sendo tratado esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Não temos inscritos, portanto, vamos dar por encerrada a audiência pública ao projeto de lei 69/2011, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Passo a palavra ao Presidente titular dos nossos trabalhos, porque a próxima audiência pública é também matéria de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a qual anúncio neste momento: Projeto de Lei 572/11, de autoria do Vereador Paulo Frange, do PTB. Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, no *site* oficial da Prefeitura, do relatório de

avaliação de obras de arte localizados no município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o proponente, nobre Vereador Paulo Frange, para sua sustentação oral.

O SR. PAULO FRANGE – Senhoras e senhores, nobre Vereador Police Neto, este projeto também veio em decorrência de uma provocação dos assistentes que ouvimos ao longo dos tempos. Algumas obras de artes são noticiadas como trincadas, caindo ou gerando acidentes na cidade de São Paulo.

Percebemos que não temos um planejamento para conservação das nossas obras de arte. Por conta disso, trabalhamos com urgências. Apagamos um incêndio quando há alguma situação que gera notícia.

A propositura tem como finalidade receber um inventário, uma avaliação das obras de arte da cidade de São Paulo, com riscos de um a cinco, para que possamos ter, inclusive nesta Casa, e disponibilizado no *site* da Prefeitura, acesso a informações sobre a real situação delas. Sabemos que algumas das obras da cidade de São Paulo ainda correm risco, há problemas, e poderíamos passar a acompanhá-las. Com isso, poderíamos cobrar o Executivo, e essas obras poderiam ser objeto de emendas parlamentares. Muitas vezes são alterações pequenas, de risco pequeno, que se transformam, no decorrer de um ano para outro, em situações mais delicadas.

A ideia é tratar preventivamente, cuidar dos nossos bens. Em grande parte da atividade privada – indústria, comércio e até mesmo hospitais - hoje é moderno alocar um recurso de até 2,5% do valor do empreendimento privado para que, ao longo do ano, vá se fazendo manutenções periódicas, até que se tenha a conservação permanente do bem privado. Na área pública, percebemos que isso não ocorre. Só fazemos uma nova reforma quando está para cair; é uma situação delicada. Com esse acompanhamento via *site*, teríamos a sociedade informada de riscos de um a cinco na dependência da avaliação técnica da Prefeitura.

Essa é a propositura.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Só lembrar a todos que nos acompanham que as obras de arte tratadas pelo Vereador Paulo Frange neste projeto são obras de arte viárias. Portanto, não vamos imaginar que são obras plásticas, são obras que permitem o deslocamento das pessoas pelo tecido urbano.

Esse projeto conta com nosso apoio. Quero perguntar à nossa equipe técnica se há inscritos. Como não há inscritos, está encerrada a segunda audiência pública ao projeto de lei 572/2011, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no *site* oficial da Prefeitura do relatório de avaliação das obras de arte localizadas no município de São Paulo e dá outras providências.

Passo a palavra ao nosso Vice-Presidente, Presidente em exercício, nesta audiência pública.

- Assume a presidência o Sr. Paulo Frange.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Passemos à apreciação do item 10 da pauta, PL 264/2012, do nobre Vereador David Soares, que dispõe sobre a criação do programa de moradia sustentável e fixa outras providências.

Indago se há Vereadores inscritos. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública ao PL 264/2012.

PL 368/2012, do nobre Vereador David Soares. Dispõe sobre a utilização do painel solar nas escolas públicas municipais para captação de energia solar e fixa outras providências. Indago se há oradores inscritos. Não há oradores inscritos, está encerrada a audiência pública a esse PL.

Peço à Assessoria Técnica que faça contato com o nobre Vereador David Soares. Nós apresentamos um projeto exatamente idêntico, que tratava de escolas públicas, hospitais, unidades de saúde, todos os equipamentos públicos quando da posse da Prefeita Marta Suplicy, que, em visita à Suíça, ficou encantada de ver como um país com tão pouca energia

tinha tanta energia solar nos equipamentos públicos. A partir de uma entrevista de S.Exa. na Rádio Eldorado, ficamos estimulados a apresentar uma proposta que caminhou por aqui por um bom tempo. Está indo para dez anos. Nesses dez anos, tivemos aprovada, recentemente, uma lei, o nobre Vereador Police Neto deve lembrar disso, do Executivo, que veio encaminhada pelo Eduardo Jorge e tratava de matéria idêntica e já está aprovada nesta Casa.

Portanto, precisaríamos pegar o meu projeto, que é de 2003, porque foi logo que a Prefeita Marta assumiu. O projeto foi aprovado pelo Executivo e mais esse, ver se não estamos legislando sobre a mesma matéria, se já não existe, se a lei não contempla esta nossa situação. E se contemplar, fica depois a critério do vereador proponente tomar as providências, se retira ou se prospera.

PL 369/12, Vereador David Soares. Dispõe sobre a utilização de painel solar na rede Hospital Municipal para captação da energia solar e fixa outras providências. Indago se há oradores inscritos. (Pausa) Encerrado. Da mesma maneira foi colocada a mesma situação. (Pausa)

Para que não percamos amanhã mais uma informação preciosa desta cidade, a semana passada, visitei o Hospital Ermelino Matarazzo. Para minha surpresa, é dotado de todo um sistema de energia solar, está sobre o hospital. É moderno, muito interessante. O problema é que não está ligado ao Hospital; e o segundo - que parece piada – é que a caldeira do hospital é movida a energia elétrica. Talvez seja a maior conta de energia elétrica da cidade de São Paulo, com um gigante, um painel novinho instalado sobre o teto, nunca foi ligado.

Então, dentre as propostas e desmandos, vamos tentando encontrar uma solução. Lá vamos tentar achar uma saída para que faça a ligação da energia solar ao hospital e um boiler, que possa ser utilizado para o aquecimento, e tentar desativar as caldeiras elétricas lá existentes há quase 40 anos.

Nada mais havendo a ser tratado, indago se mais alguém quer se manifestar. (Pausa). Não havendo, está encerrada, portanto, a audiência pública de projetos da pauta de

hoje, em primeira e em segunda discussão.

Tenham todos um bom dia.

Muito obrigado.